



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 04/2026

Autoria: Ver. Donisete Paiva Rezende Júnior

Ementa: *Altera a redação do inc. VII e acrescenta o parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal nº 1.179/98.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre as atribuições de estilo.

A matéria ora analisada tem suporte na vontade do autor da matéria, em ampliar, por simetria e harmonia com texto já existente no Código Tributário Municipal, a isenção de imposto, IPTU, às pessoas beneficiárias Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, que se enquadrarem nas disposições contidas na matéria e na própria lei já existente.

A inserção de ampliação da isenção não configura renúncia de receita, uma vez que não cria programa e ou norma de isenção nova, apenas sana uma falha da norma.

É sabido por todos que o BPC / LOAS, quando deferido, há o reconhecimento da situação de vulnerabilidade da pessoa beneficiária, bastando isso para justificar sobremaneira a inclusão na isenção legal.

Impossível de realizar o impacto financeiro, econômico e orçamentário ante a incerteza do número de pessoas a ser atingidas e ou que procurarão o município para postular a isenção.

Assim, reconhecemos que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário, financeiro e econômico à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser aprovada.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia exara Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

Ver. Rodolfo Ancelmo da Silva Neto
Relator